LEI Nº 2447/2004

"Altera a Lei Municipal nº 2445/2004 no que dispõe".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES legais APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, ***SANCIONO*** *e* ***PROMULGO*** *a seguinte Lei:*

Artigo 1º *- O Art. 1º da Lei Municipal nº 2445/2004, passa a ter a seguinte redação:*

*"**Artigo 1º -** Fica aberto Crédito Adicional Especial à Dotação do Orçamento vigente, para atender despesas com a transferência de valores ao Hospital credenciado do SUS no Município de Manhuaçu a título de contribuição do PRO-HOSP Microrregional.*
Dotação Orçamentária: 2.05.2.10.122.0035.2043.3.3.50.41 – Contribuições
Ficha 1016 ----------R$319.858,41"

Artigo 2º *- O Art. 2º da Lei Municipal nº 2445/2004, passa a ter a seguinte redação:*

"Artigo 2º - *Como fonte de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial será utilizada a previsão de excesso de arrecadação da Prefeitura Municipal de Manhuaçu no exercício de 2004".*

Artigo 3º *- Esta Lei entra em vigor em 27 de dezembro de 2004, retroagindo seus efeitos à 23 de dezembro de 2004.*

Artigo 4º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Manhuaçu (MG), 27 de dezembro de 2004.

Mário Assad
Prefeito Municipal